



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

CHAMADA PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS PELA SECADI - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

A SECADI/MEC - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão, por meio da Coordenação Geral de Políticas Educacionais em Direitos Humanos (CGDH), com o intuito de estreitar relações com Instituições Federais de Ensino Superior, pretende organizar, em 2025, um banco de projetos de cursos e de materiais didáticos que possam apoiar e subsidiar profissionais da educação que atuam na Educação Básica na implementação de ações de Educação em Direitos Humanos nas redes públicas de ensino.

Nesse sentido, está com inscrições abertas para o recebimento de projetos de extensão que necessitem de apoio financeiro do MEC para a sua execução, de acordo com alguns parâmetros, por eles estabelecidos:

- a) Os projetos devem estar em sintonia com a concepção de Educação em Direitos Humanos presente no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - PNEDH e na Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos - DNEDH;
- b) As propostas deverão priorizar temas e públicos com os quais a CGDH/SECADI/MEC atua diretamente, a saber:
 - i) Direitos da criança e do adolescente;
 - ii) Direito das Meninas e das Mulheres;
 - iii) Direito das Pessoas LGBTQIA+;
 - iv) Direito das Pessoas em situação de rua;
 - v) Direito dos Imigrantes, Refugiados e Apátridas;
 - vi) Outros, desde que estejam no âmbito da vocação de sua Instituição.
- c) Todas as propostas apresentadas, independente da temática, deverão contemplar o debate sobre as interseccionalidades de raça, gênero, classe e o direito ao meio ambiente e/ou cidade;
- d) São desejáveis propostas que incen vem os profissionais da educação a realizarem projetos interventivos voltados para:
 - i) ampliação dos processos democráticos e ao enfrentamento das violações de direitos dos grupos em situação de vulnerabilidade social na escola com os quais a CGDH/SECADI/MEC atua;
 - ii) a prevenção às violações de direitos humanos, por meio da ampliação dos espaços de fala, escuta e participação, da promoção de direitos, da cultura da paz e da valorização da diversidade na escola;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

- iii) articulação e o fortalecimento do papel da escola na rede de atendimento dos direitos de crianças, adolescentes, meninas, mulheres, LGBTQIA+, refugiados e apátridas nos territórios.
- e) Os projetos serão analisados no âmbito da Coordenação-Geral de Políticas Educacionais em Direitos Humanos - CGDH a partir dos seguintes critérios:
 - i) a) sintonia com o PNEDH e as DNEDH;
 - ii) adequação aos temas tratados na CGDH;
 - iii) viabilidade e exequibilidade;
 - iv) abrangência, capilaridade e potencial de impacto nos territórios;
 - v) capacidade técnica da instituição proponente;
 - vi) adequação ao formato de projetos e às condições da SECADI/MEC; e
 - vii) disponibilidade orçamentária;
- f) Os projetos devem conter: Título; objetivo geral; objetivos específicos; justificativa; metodologia de organização das atividades; produtos esperados; meta física; cronograma; proposta orçamentária detalhada e justificativa de todos os itens orçamentários.
- g) Não há limite orçamentário, no entanto os projetos deverão ser aprovados apenas se houver orçamento disponível na Secretaria;
- h) Os recursos poderão ser divididos entre custeio, por meio de Transferência de Execução Descentralizada - TED, e bolsas formação, destinadas exclusivamente para professores (as), por meio do Sistema Nacional de Bolsa Formação - SISFOR;
- i) Os recursos de custeio não podem ser destinados ao pagamento de bolsas e à compra de materiais permanentes;
- j) O SISFOR apresenta os seguintes perfis de bolsistas: coordenador adjunto (R\$1.400,00), supervisor de curso (R\$1.100,00), formador (R\$1.100,00), professor pesquisador (R\$1.300,00) e tutor (R\$765,00);
- k) O quantitativo de bolsas será calculado por meio de planilha própria do SISFOR, a depender da carga horária do curso e do número de vagas ofertadas;
- l) A tramitação orçamentária do projeto aprovado será realizado entre MEC e a Reitoria da Instituição de modo que é fundamental a anuência da reitoria para a realização do projeto e a indicação de profissional da área técnica da instituição que auxilie no cadastramento proposta por meio do SIMEC;
- m) Os projetos podem ser enviados durante todo o ano de 2025, mas, para que sejam apreciados ainda esse ano, é aconselhável que sejam encaminhados com a maior brevidade possível, preferencialmente, até 14 de março de 2025;**
- n) Os projetos devem ser enviados para o e-mail: cgdh@mec.gov.br;
- o) A aprovação dos projetos dependerá da disponibilidade financeira e orçamentária da
- p) CGDH.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

- q) Para dúvidas e esclarecimentos, é possível entrar em contato por meio do e-mail cgdh@mec.gov.br e telefone 61-2022-2852.

Original Assinado

ERASTO FORTES MENDONÇA

Coordenador-Geral de Políticas em Direitos Humanos

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão